

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.707 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei nº 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências, Considerando o disposto nas Leis: nº 1.386 de 20/12/2017, nº 1.445 de 09/10/2019 (art. 22).

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria e Comércio 75 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas 0.2.00.0083 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas......R\$ 641.349,68

- Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação da fonte 0.2.00.0083 - Operações de Crédito Internas, relativo ao Contrato de Empréstimo nº 2018 0132 01, formalizado junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. e Aditivos.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito Municipal

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC.
Ligia Libera Venturin